



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 532 de 03 de DEZEMBRO de 1974 -

"Concede gratificação especial de natal aos funcionários e servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1096 de 03/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1096 de 03 de dezembro de 1974, a conceder uma gratificação de Natal a todos os servidores Municipais, estatutários ou pelo regime da C.L.T., no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) "per capita".

Art. 2º - A referida gratificação apenas valerá para o corrente exercício e será paga sem quaisquer compensações com o abono de natal já concedido por outras leis.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sendo assim classificado:

### DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal - 01 - Pessoal Civil
3.1.1.1.19	02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil gratificação especial de natal aos funcionários e servidores municipais.....Cr\$ 40.000,00

§ UNICO - Este Crédito especial, será coberto com o recurso proveniente da seguinte anulação:

### DIVISÃO DA FAZENDA

#### CONTABILIDADE

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil
3.1.1.1.16	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

	01 - Salarios de Contratados.....Cr\$	5,787,76
	02.00 - Despesas Variaveis com o pessoal	
	Civil	
	02 - 13º Salário.....Cr\$	550,00
	SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.21	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	03 - Salario de contratados.....Cr\$	1,000,00
	04 - 13º Salario.....Cr\$	500,00
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.42	01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	
	01 - Salário de Contratados..... Cr\$	16,500,00
	SERVIÇO TELEFONICO MUNICIPAL	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.46	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01 - Salário de Contratados.....Cr\$	2,152,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.46	01 - Aluguel de imóveis.....Cr\$	1,000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino de 1º Grau - Primário	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.61	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01 - salario de contratados.....Cr\$	12,510,24
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$	40,000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PrE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

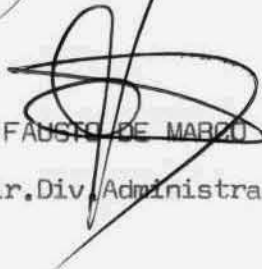
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1974

  
= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
= FAUSTO DE MARZIO =

Dir. Div. Administração